

### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 234/2021 - GAP.

DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016,

### RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear, CLEBIO CARDOSO PINHEIRO, portador da CI/RG nº 23675982003-3 GEJUSPC MA e do CPF/MF n° 010.600.803-03, para exercer a função de <u>PREGOEIRO</u>, nos processos de licitação na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, promovidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, exercício financeiro de 2021.
- Art.2º. A atribuição do pregoeiro inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
  - Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
  - Art. 4°. Publique-se no local de costume.

Dê-se ciëncia e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021.

VANDERLY GOMES MIRANDA HISTORY do

PREFEITURA DE AMARANTE



### Estado do Maranhão Amarante do Maranhão - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRO

Instituído pela Lei Municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017.



PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

FL(S)Nº Rúbrica:

### **TERCEIROS**

ANO IL Nº LL AMARANTE DO MARANHÃO – MA. TERÇA FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

TEI	SUMÁRIO: RCEIROS
	PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO
DE	CRETO
POI	RTARIA

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão CNPJ: 06.157.846/0001-16 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000.

Site: amarante.ma.gov.br Diário: amarante.ma.gov.br/diario

03 PÁGINAS

### **TERCEIROS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

### DECRETO

DECRETO: 013/2021 - GAP. DE 02 MARÇO DE 2021. "Dispoe sobre revogação de atos administrativos da administração pública do município de Amarante do Maranhão e dá outras providências." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO. Estado do Maranhão. VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016;

CONSIDERANDO o Art. 5°, inciso I, do Decreto Lei nº 200/67 que dispõe sobre a organização da Administração Federal, reforma administrativa e outras providências, bem como qualifica as Autarquias como serviços autônomos, criadas por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, administrativa financeira descentralizada; CONSIDERANDO o Art. 53, da Lei nº 9784/99, que afirma que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, além de revogá-los por motivo de convenciência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, DECRETA: - Ficam revogadas as Portarias de nº 056/2021, nº 057/2021, 058/2021, 059/2021, 060/2021, 061/2021 e portaria GPM nº 226/2021, bem como os atos administrativos dele decorrentes e efeitos por ele produzidos. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo. Científique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO, EM 02 DE MARÇO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA**

PORTARIA Nº <u>234/2021</u> - GAP, O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, RESOLVE: Art. 1°. Nomear, CLEBIO CARDOSO PINHEIRO, portador da CI/RG nº 23675982003-3 GEJUSPC MA e do CPF/MF nº 010.600.803-03, para exercer a função de PREGOEIRO, nos processos de licitação na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, promovidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, exercício financeiro de 2021. Art.2º. A atribuição do pregoeiro inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudiçação do objeto do certame ao licitante vencedor. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 4°. Publiquese no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235/2021 - GAP. DE 02 DE MARÇO DE 2021. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, RESOLVE: Art. 1º, Nomear, YALDENILSON DE SOUSA COSTA, servidor público efetivo, sob o número de matrícula 0001273, portador da Cl/RG nº 813870976 SSP MA e do CPF/MF nº 650 292,403-49, para exercer o cargo de: Presidente da CPL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, devendo assim ser considerado a partir desta data Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º, Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 02 DE MARÇO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

03 PÁGINAS

### Estado do Maranhão

Município de Amarante do Maranhão

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Terceiros** 

Secretaria Municipal de Administração Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176 Diário.oficialeletronico@amarante.ma.gov.br

> Vanderly Gomes Miranda Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco Secretario Municipal de Administração

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior:
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples:
- g) Excluir linhas em branco:
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico:
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

## **Assinatura Digital**

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157 846000116

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Dados: 2021.03.02 17:54:24 -03'00'

Certificamos, para os devidos fins, que CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2014, em Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2014.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

PM DE AMARANTE DO NARANHÃO - MA FL (S) Nº 193 Rúbrica:



### Conteúdo ministrado:

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para serviços comuns de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Certificamos, para os devidos fins, que CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2014, em Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2014.

instituto CERTAME A B Xavier Treinamentos CNPJ 11.669.032/0001-09 Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

DO MARANHA FL (S) No 1 Rúbrica:

### Conteúdo ministrado:

### Introdução às Licitações Públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar, Usurpação da competência por Estados e Municípios. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação, Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. Fracionamento da despesa. Nível do Fracionamento, Parcelamento. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

#### Processor Licitatórios em Geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente e pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras, serviços, concessões e permissões. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. Obras e Serviços: regimes de execução. Projeto Básico: conteúdo obrigatório. Planilha Orçamentária, BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais. Composição do BDI. Limites máximos e mínimos do BDI. Projeto Executivo. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Valor estimado x valor máximo. Publicação do ato convocatório, impugnação do Edital. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilitação do parecerista. Habilitação: Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Qualificações Confundo-Financeira, Técnica e Regularidade Social. Garantia de participação em licitações. Inabilitação de todos os licitantes. Análise das propostas de rigor e arentesco entre sócios de empresas com socios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitações. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006). Revogação e Anulação do processo licitatório. Licitações sustentáveis. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### Contratação Direta

Licitação Dispensada. Licitação Dispensavel: despesas de pequeno vulto, emergência, calamidade pública, licitação deserta, compra ou aluguel de imóvel, remanescente de obra, serviço ou fornecimento, compra de hortifrutigranjeiros, pão e outros alimentos perecíveis, impressão de diários oficiais etc. Licitação Dispensável: outras hipóteses não previstas na Lei nº 8.656/1993. Licitação Inexigível. Inviabilidade de competição: fornecedor exclusivo, notoriedade para prestação de serviços e contratação de serviços artísticos. Formalização da contratação por dispensa e inexigibilidade. Falhas mais comuns nas contratações diretas. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federals, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

#### Contratos administrativos

Conceito. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Contratos em geral. Contratos de seguro, locação e financiamento: singularidades. Eficácia e vigência dos contratos. Contratos verbal. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e dáusulas obrigatórias. Garantia para a assinatura do contrato: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Vigência do Contrato Administrativo. Regularidade fiscal na execução do contrato: o caso dos serviços públicos prestados em regime de monopólio e dos serviços contínuos. Sub-contratação permitida. Prorrogação dos contratos administrativos. Nulidade contratual e escusa de pagamento peta Administração. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Contas.

#### Execução dos contratos

Recebimento do objeto. Liquidação da despesa. Pagamento. Possibilidades de pagamento antecipado na administração pública. A importância da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no pagamento. Compensação financeira. Alteração contratual: aditamento e apostila. Acréscimos e supressões, alteração qualitativa, equilíbrio econômico-financeiro (recomposição, revisão), repactuação, reajuste de preços (correção monetária). Rescisão contratual. Sanções administrativas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Recursos Administrativos. Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### RDC - Regime Diferenciado de Contratações e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações), e sua aplicação para ações do PAC, para obras e serviços de engenharia no âmbito do SUS (Saúde) e dos sistemas públicos de ensino (Educação). Possibilidades de aplicação e princípais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, remuneração variável, contrato de eficiência, contratação simultânea, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pre-gualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Código de Licitações do Estado do Maranhão (Lei Estadual nº 9.990/2014), Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).







DE CONCLUSÃO

**CERTIFICAMOS QUE** 

Atebia Cardosa Pinheiro

sob o CPF 010.600.803-03 concluiu com êxito o curso Certificação em Pregão Eletrônico.

PROFESSOR(A)



LEONARDO LADEIR

CEO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS







Certificamos para os devidos fins, que CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO portador(a) do CPF: 010.600.803-03 concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

## LICITAÇÃO E PREGÃO (PRESENCIAL E **ELETRÔNICO)**

Realizado no período de 18/01/2021 a 17/02/2021, cumprindo uma carga horária de 60 HORAS, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021

Sandro Borges Vale Diretor GINEAD CNPJ: 26.962.760/0001-73

O presente documento foi registrado sob o número 15888814752852269202102, em folha 225 do livro nº 2 desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Ginead Cursos

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse www.ginead.com.br/certificados e digite o código:

15888814752852269202102



### GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D. nº 419, SALA 401, Edificio Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040 Endereco Virtual www.ginead.com br



Curso: Licitação e Pregão (Presencial e Eletrônico)

Nome: Clébio Cardoso Pinheiro

Carga Horária 60 horas Nota da Avaliação 6

Número do Certificado: 15888814752852269202102

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Princípios Básicos da Licitação
- Comissão de Licitação
- Modalidades de Licitação
- Dispensa e Inexibilidade de Licitação
- Valores limites Licitações e Contratos
- Tipos de Licitações
- Compra, Serviço e Obras
- Edital
- Recursos; Habilitação; Atos Legais
- Revogação e Anulação; Julgamento da Licitação
- Sanções Administrativas
- Formas de Comprar na Administração Pública
- Sistema de Registro de Preços
- SRP
- Sistema de Cotação Eletrônica de Preços
- Modalidade de Licitação Pregão (Base legal)
- Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio
- O que é Pregão
- Princípios Básicos
- Fases do Pregão
- Edital
- Atribuições do Pregoeiro
- Pregão Presencial
- Pregão Eletrônico

Os Cursos tem como base Legal o Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art, 1º e 3º e a Resolução CNE nº 04/99, Art 11, Inciso II - Conselho Nacional de Educação.

26.962.760/0001-73

GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

Av. D, nº 419, Sala 401 Setor Marista - CEP: 74.150-040

GOIÂNIA - GO

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021

Sandro Borges Vale

Diretor GINEAD

CNPJ: 26.962.760/0001-73

### GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

E uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edificio Comercial Marista, Setor Marísta, CEP: 74.150-040.
Endereço Virtual: www.ginead.com.br